



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 100/2000**

**DESIGNA** a servidora **MARIA TERESA CORRÊA**.

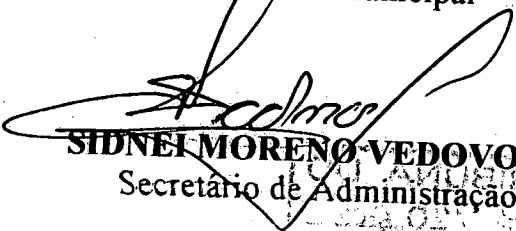
**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de preenchimento de vagas na Coordenação de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a profissional de Educação **MARIA TERESA CORRÊA**, portadora da Cedula de Identidade nº 1.785.418, a partir de 01 março de 2000, para desempenhar a função de Coordenadora Geral da Coordenação de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 50% (cinquenta por cento), sobre o valor inicial da Tabela de Vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme artigo 15, § 1º, e FG-01, conforme artigo 31, § 1º, da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 13 de março de 2000.

  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

  
**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

  
**MARIA CLORY ZANFERRARI**  
Secretária de Educação

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

RECURSO EM HABEAS CORPUS

DO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARSA DA COMARCA DE

BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, INTERVINDO  
O SENHOR PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, EM FAVOR DE  
[nome], CONTRA O SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARSA DA  
COMARCA DE [nome], QUE NEGOU O HABEAS CORPUS

PELO MOTIVO DE QUE A CONDENAÇÃO É DEVIDA, PORQUE  
O REQUERENTE NÃO COMPROVA A INEXISTÊNCIA DE  
CULPA, E A CONDENAÇÃO É DEVIDA PORQUE O REQUERENTE  
COMPROVA A EXISTÊNCIA DE CULPA, E A CONDENAÇÃO É  
DEVIDA PORQUE O REQUERENTE NÃO COMPROVA A  
EXISTÊNCIA DE CULPA, E A CONDENAÇÃO É DEVIDA  
PORQUE O REQUERENTE COMPROVA A EXISTÊNCIA DE  
CULPA, E A CONDENAÇÃO É DEVIDA PORQUE O  
REQUERENTE NÃO COMPROVA A EXISTÊNCIA DE CULPA,

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
JURADO DE 31 / 03 / 20 00  
E Nº 7541  
BELO HORIZONTE, 31 / 03 / 20 00  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO